

DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SUCEDIDA PELA DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL DE 14 DE AGOSTO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 14.8.15, às 13h, na Av. Antônio Massa, 361, Centro, em Poá (SP).

MESA: Marcelo Kopel – Presidente; e Alessandro Broedel Lopes – Secretário.

QUORUM: Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 4ª Emissão de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, sucedida por esta Sociedade (“4ª Emissão”).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação nos termos do § 4º do art.124, combinado com o § 2º do art. 71 da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Administradores da Sociedade e representantes legais do agente fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, Sala 205, Barra da Tijuca, CNPJ 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário”).

ORDEM DO DIA: (i) Prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures; e (ii) Celebração de aditivo à Escritura Particular da 4ª Emissão de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, datada de 13.10.93, conforme aditada em 19.10.93, 25.10.93, 18.11.93, 26.10.94, 26.1.95, 24.10.95, 29.1.96, 8.4.96, 2.1.98, 10.7.98, 27.7.99, 1º.6.00, 6.1.03, 13.4.05, 20.2.08, 21.11.11 e 12.11.12 (“Escritura de Emissão”).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

Considerando as deliberações do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, relativas (i) à prorrogação da Data de Vencimento de todas as debêntures existentes na Companhia; e (ii) ao consequente ajuste das respectivas Escrituras de Emissão, os debenturistas titulares da totalidade das debêntures da 4ª Emissão (“Debêntures”) deliberaram:

1. Aprovar a prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures para 1º de março de 2035.
2. Aprovar o ajuste do item 2 da Cláusula IV da Escritura de Emissão, a fim de consignar a nova Data de Vencimento das Debêntures.
3. Dispensar a publicação do “Aviso aos Debenturistas” prevista na Escritura de Emissão, tendo em vista já estarem cientes nesta data da deliberação prevista no item 1 acima.

Assim, os debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a Emissora a celebrar, no momento oportuno, o aditamento à Escritura de Emissão visando a refletir a deliberação prevista no item 1 acima.

Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos presentes, nos termos do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 14 de agosto de 2015. (aa) Marcelo Kopel – Presidente; e Alessandro Broedel Lopes – Secretário...

MARCELO KOPEL
Diretor de Relações com Investidores